

PATRÍCIA VANESSA DOS SANTOS MENDONÇA

**PSICOLOGIA DAS MOTIVAÇÕES AJURÍDICAS DO
SENTENCIAR: A IMPORTÂNCIA DO TESTEMUNHO NA
DECISÃO JUDICIAL**

Orientador: Professor Doutor Carlos Alberto Poiares

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Escola de Psicologia e Ciências da Vida

Lisboa

2020

PATRÍCIA VANESSA DOS SANTOS MENDONÇA

**PSICOLOGIA DAS MOTIVAÇÕES AJURÍDICAS DO
SENTENCIAR: A IMPORTÂNCIA DO TESTEMUNHO NA
DECISÃO JUDICIAL**

Dissertação defendida em provas públicas para
obtenção do Grau de Mestre em Psicologia
Forense na Universidade Lusófona de
Humanidades e Tecnologias, no dia
19/02/2020 , com o Despacho de Nomeação de
Júri nº 270/2019, com a seguinte composição
de Júri:

Presidente: Prof^a Doutora Joana Carvalho

Arguente: Prof^a Doutora Laura Alho

Orientador: Prof. Doutor Carlos Alberto
Poiares

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Escola de Psicologia e Ciências da Vida

Lisboa

2020

Agradecimentos

Agradeço a todos os que, de alguma forma, estiveram presentes neste longo caminho de muitos altos e baixos.

Um agradecimento especial à minha Avó: sem ela nada era possível.

À minha família, por acreditarem em mim e nunca me deixarem desistir.

Ao meu namorado, André, que nunca me deixou baixar os braços. Obrigada por todos os teus conselhos e compreensão, pelo teu apoio e por acreditares sempre em mim.

Ao Professor Doutor Carlos Poiares pela disponibilidade e compreensão, bem como por todo o conhecimento partilhado ao longo destes anos.

Agradeço à juíza Rosa Brandão e demais juízes e funcionários judiciais que prontamente se disponibilizaram para me ajudar nesta investigação.

Resumo

Cada vez mais nos dias que correm, sente-se a necessidade da interligação da Psicologia e do Direito em diversas esferas do mundo judicial, na medida em que se complementam. Uma das áreas em que é notório o contributo da Psicologia reside na formação da vontade (= opção) decisória e no âmbito das motivações ajurídicas do sentenciar. Deste modo, o presente estudo tem como principal objetivo a análise dos fatores que influenciam a decisão do juiz e as suas motivações para valorizar mais o discurso de um sujeito em detrimento do outro, com base nos estímulos dados pelos mesmos e nas suas discursividades (comportamento verbal e não-verbal).

A investigação foi elaborada com base na Grelha para Análise das Motivações Ajurídicas do Sentenciar (GAMAS), realizando-se um trabalho de observação no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa - Juízo Central Criminal de Lisboa, com a aplicação da grelha.

A amostra é constituída por 10 julgamentos, com o total de 35 personagens judiciais (arguidos, vítimas e testemunhas). Os resultados obtidos conferem a validade e a consistência interna da grelha e confirmam a existência de motivações ajurídicas nas decisões judiciais.

Palavras-Chave: Motivações ajurídicas, comportamento verbal, comportamento não-verbal

Abstract

Currently, there is a need for the interconnection of Psychology and Law in various areas of the judicial world as they complement each other. One of the areas in which the contribution of Psychology is notorious is based on the formation of the will (=option) and the non-legal motivations of sentencing. Thus, the present study has as its main objective the analysis of the factors that influence the judge's decision and his motivations to value more the testimony of one subject over the other, based on the stimuli given by them and their discursivities (verbal and nonverbal behavior).

The investigation was based on the Grid for Analysis of Motivations in Sentencing of Non-judicial Sentencing (GAMAS). The observational job was carried out at the Judicial Court of the District of Lisbon – Central Criminal Court of Lisbon with the application of the grid.

The sample consists of 10 trials, with a total of 35 court characters (defendants, victims and witnesses). The results confer the validity and internal consistency of the grid and confirm the existence of non-legal motivations in court decisions.

Keywords: Sentencing of non-legal motivations, Verbal behavior and nonverbal behavior

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	9
PARTE A	11
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E LEGITIMAÇÃO	11
1. Enquadramento	12
1.1. Psicologia forense.....	12
1.2. Intervenção juspsicológica	15
1.3. Psicologia do Testemunho	17
PARTE B	24
METODOLOGIA E RESULTADOS.....	24
2. Metodologia.....	25
2.1. Objetivo e pertinência do trabalho	25
2.2. Descrição da medida de avaliação	25
3. Resultados	27
3.1. Caracterização da amostra	27
3.2. Análise de resultados	29
3.3. Discussão dos resultados.....	31
Referências Bibliográficas.....	37
ANEXOS	40

INTRODUÇÃO

Desde o início do séc. XX que a Justiça e a Psicologia se encontram numa fase de aproximação e entrecruzamento, resultado de repetidos apelos sociais e de constatadas necessidades urgentes (Poiares, 2001). O contributo da Psicologia Forense tem vindo a ser cada vez mais reconhecido no âmbito da justiça, existindo a necessidade premente de melhorar as linguagens de comunicação entre as duas áreas e de aprofundar o conhecimento que os atores de uma têm da outra. Uma das áreas da Psicologia Forense que tem desenvolvido mais esforços neste âmbito é a da avaliação do testemunho, associada à avaliação da veracidade e da simulação em contexto judicial.

De acordo com alguns estudos, os processos de formação de representações sociais são fatores determinantes na tomada de decisão judicial, não sendo este um processo mecânico de aplicação da lei: além da análise dos factos, dos princípios legais e da aplicação da lei, por subsunção, implica também a sua interpretação e a aplicação subjetiva dessa lei e das fontes do Direito por seres humanos, ou seja, não deixam de ser afetados por dimensões subjetivas, não só pessoais, sociais, culturais e contextuais, como também processuais, no sentido em que a hermenêutica, metodologia jurídica, é repetidas vezes, um campo de subjetividade. Com efeito, o Direito não é uma ciência, muito menos uma ciência exata, o que lhe concede espaço para a subjetividade (Larenz, 1978). Por conseguinte, devem ser combinados os diversos elementos dos julgamentos com vista a encontrar a verdade jurídica dos factos. O que é a verdade judicial? Como já foi referido (Poiares, 2005), a verdade judicial é apenas o que resulta provado em julgamento.

Para além dos fatores jurídicos, entram também no processo de tomada de decisão as motivações ajurídicas, e é nesse tema que a presente investigação pretende estudar quais as componentes mais relevantes nesse processo. O comportamento não verbal, ao contrário do que se possa pensar, assume um papel de extrema relevância, uma vez que implica que a informação seja transmitida através de sinais físicos. Diversas formas de comportamento podem ser voluntárias ou involuntárias, sendo que as involuntárias não podem ser simuladas. Estas ocorrem quando as emoções iniciam um processo no sistema nervoso autónomo (*e.g.* corar, tremores, boca seca, entre outras expressões faciais).

A presente dissertação tem como base a aplicação da Grelha para Análise das Motivações Ajurídicas do Sentenciar (GAMAS) (Poiares, 2005), de modo a estudar os comportamentos dos intervenientes jurídicos de forma a perceber quais os comportamentos verbais e/ou não-verbais que mais influenciam na decisão judicial.

PARTE A

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E LEGITIMAÇÃO

1. Enquadramento

1.1. Psicologia forense

A definição de Psicologia Forense, bem como das outras áreas da Psicologia, não é simples nem consensual. Segundo alguns autores, o conceito mais abrangente será o de Psicologia do Comportamento Desviante, uma vez que é um construto que engloba uma vasta gama de teorias e práticas centradas em objetos que partilham entre si uma dada forma de desvio. No entanto, é de destacar que as várias designações aplicadas às áreas que relacionam a Psicologia e o Direito não são equivalentes entre si. Segundo as autoras Manita e Machado (2012), a Psicologia da Justiça será, para a maior parte dos autores, a área mais ampla, uma vez que abrange todo o conjunto de saberes provenientes da Psicologia aplicados à compreensão, avaliação ou intervenção nos diversos fenómenos definidos pela aplicação da Justiça. No mundo latino-americano, a expressão mais corrente é a de Psicologia Jurídica, também reconhecida em países europeus (além de Espanha, em Itália e Grécia, por exemplo, embora sem carácter universal). No entanto, em cada contexto sóciojudicial existe uma nomenclatura específica, quase sempre pouco delimitada. O caso da Psicologia Legal, por identificação com a Medicina Legal – comum no mundo psicológico a tentativa de medicalização dos termos usados – é flagrante nas universidades; Psicologia Jurídica (ou Judiciária) aparece nos currículos dos cursos de Direito: na Universidade Nova de Lisboa, na Faculdade de Direito, esta disciplina foi introduzida, em 2004, cumulando objetos da Psicologia Forense e da Criminal (Poiars, 2002; Salinas, 2003).

Quanto ao surgimento da Criminologia enquanto ciência, as opiniões na literatura dividem-se, uma vez que, no plano contemporâneo, decorreu de uma longa evolução marcada por diversas escolas. A maioria dos autores afirmam que o fundador da Criminologia moderna foi Lombroso com a publicação, em 1876, do livro - *O homem delinquente*, altura em que estudou o delinquente face à sociedade e iniciou estudos empíricos nesta área. No entanto, existem referências que apontam que foi o antropólogo francês Topinard que, em 1879, utilizou pela primeira vez a palavra “Criminologia”, bem como os que defendem que foi Garófalo, em 1885, que utilizou o termo como nome de um livro científico. A Escola Clássica, com Francesco Carrara (Programa de direito criminal, 1859), é referida como a pioneira na reflexão sobre os aspetos do pensamento criminológico, no final do século XIX, sob a influência das ideias

liberais e humanistas de Bonesana, o Marquês de Beccaria, com a edição da obra intitulada *Dos delitos e das penas*, em 1764. A sua principal concepção é que o homem é um ser livre e racional que é capaz de refletir, tomar decisões e agir em consequência disso – o livre arbítrio.

Segundo Filho (2012), a Revolução Francesa marcou a passagem da Era Moderna para a Era Contemporânea com o pensamento liberal e humanista de Voltaire, Montesquieu e Rousseau, que teceram inúmeras críticas à legislação criminal que vigorava na Europa até finais do século XVIII, aludindo à necessidade de individualização da pena, de redução das penas cruéis e de proporcionalidade. Beccaria, considerado o precursor da Escola Clássica, deu origem à teoria penológica, com a proposta de humanização das ciências penais. A Escola Positiva teve início no final do século XIX, na Europa, influenciada pelas ideias de fisiocratas e iluministas no século anterior, tendo passado por uma fase antropológica (Lombroso), sociológica (Ferri) e jurídica (Garófalo). Foucault, em 1975, demonstrou que a metamorfose das penas infamantes, cruéis e bárbaras, típicas do antigo regime, para um modelo menos pesado, com menor severidade, decorreu do utilitarismo e do pragmatismo economicistas e não da ideia humanizadora.

A Psicologia Forense, apesar de alguns autores a definirem como uma área ampla, nomeadamente Viaux (2003), que considera que “o objeto da Psicologia Forense são todas as circunstâncias que ligam o sujeito e a lei”, é definida pela maioria como uma subdisciplina da Psicologia da Justiça, que assenta na aplicação dos conhecimentos da Psicologia ao serviço de tomada de decisão judicial, sendo fundamentalmente uma atividade pericial (Blackburn, 2006).

A área de intervenção do psicólogo forense abrange diversos domínios, tais como a avaliação forense de vítimas e arguidos em processos crime, em processos de regulação do exercício das responsabilidades parentais ou de adoção, na avaliação do dano, suas causas e consequências, no âmbito da responsabilidade civil, e das consequências do stress pós-traumático, na avaliação no âmbito da promoção e proteção de crianças e no âmbito tutelar educativo, entre outros, nomeadamente a psicologia do testemunho, a investigação policial, o acompanhamento de testemunhas, o apoio a decisões relacionadas com a reinserção social, a execução de penas, entre outros (Gulotta, 2003).

Segundo Manita e Machado (2012), a Psicologia Forense, bem como a Psicologia aplicada em geral, sofreram uma quebra no período entre a 1ª e a 2ª guerras mundiais, sendo que começaram a recuperar em meados dos anos 40 e 50, época em que os psicólogos

começaram a ser aceites como peritos na avaliação do estado mental e na avaliação da competência e responsabilidade criminal. Nos anos 60, os psicólogos passaram a ter uma maior importância enquanto peritos, passando a ser chamados a pronunciar-se sobre a fiabilidade das testemunhas, sendo que é nos anos 70 que se assiste a um maior desenvolvimento da área, principalmente no que concerne ao aumento de formação e literatura, incluindo hoje em dia duas grandes áreas: o estudo dos aspetos do comportamento humano diretamente relacionados com o processo legal (*e.g.*, memória e testemunho das testemunhas, tomada de decisão do juiz e dos júris, comportamento criminal) e a prática profissional do psicólogo no sistema legal.

Mira y Lopez (1932), na obra – *Manual de Psicologia Jurídica*, refere que a Psicologia Jurídica é a Psicologia aplicada ao exercício do Direito, referindo que o estado da ciência psicológica na altura não permitia utilizar todos os seus conhecimentos em todos os aspetos do Direito, estando a Psicologia Jurídica limitada a determinados problemas legais nos quais se enquadram a Psicologia do Testemunho, obtenção de evidência de crime (confissão com provas), e a compreensão do delito (motivação psicológica). A Psicologia do Testemunho, mãe da Psicologia Forense, é o exemplo de uma ciência forjada na garra dos tribunais, quer na sua génese quer na atualidade – razão por que não tem lógica estudar a Psicologia do Testemunho fora do cenário judicial.

O contributo da Psicologia Forense tem vindo cada vez mais a ser reconhecido no âmbito da justiça; no entanto nem sempre existe a compreensão e integração adequadas, existindo “tensões e descomunicações que resultam de diferentes questões, entre as quais, o facto de estas áreas do saber assentarem em pressupostos filosóficos e terem objetivos diferentes, as diferentes conceções sobre a ação humana e sobre as causas do comportamento que possuem, as diferentes linguagens que usam, os diferentes métodos e teorias em que assentam ou com base nos quais intervêm, assim como a existência de conceções diferentes sobre o próprio conceito de Lei” (Manita & Machado, 2012, p. 19).

Desta forma, as autoras afirmam que existe a necessidade de melhorar as linguagens de comunicação entre as duas áreas e de aprofundar o conhecimento que os atores de cada uma tem da outra. Uma das áreas da Psicologia Forense que tem desenvolvido mais esforços neste âmbito é a da avaliação do testemunho, associada à avaliação da veracidade e da simulação em contexto judicial.

1.2. Intervenção juspsicológica

Segundo Poiares (2001), desde o início do séc. XX que a Justiça e a Psicologia se encontram numa fase de aproximação e entrecruzamento, resultado de repetidos apelos sociais e de constatadas necessidades urgentes. Desde as obras de Altavilla, *Psicologia Judiciária*, cuja primeira edição foi publicada em 1925 (Altavilla, 1981), e de Mira y López (1932), intitulado *Manual de Psicología Jurídica*, que vem sendo explicada a existência de um canal de comunicação entre o Direito e o saber psicológico, anunciando-se imprescindível a interligação entre ambos os segmentos do conhecimento. Essa comunicação surgiu na obra de dois dos fundadores da Escola Positiva Italiana, Ferri (1892) e Garófalo (1885,1887,1895); entre nós Afonso Costa (1885) e Alberto Pessoa (1913) foram os primeiros construtores, seguindo-se Costa Pinto (1954), em toda a década de setenta da progressa centúria (Poiares, 2001, 2005).

A intervenção juspsicológica surge da construção da Psicologia Forense num plano intercontributivo da aplicação da lei na esfera jurídica, bem como no domínio da prevenção em que o Direito e a Psicologia se interligam, complementando-se. Uma vez que tanto o Direito como a Psicologia têm como objeto de estudo as pessoas e os seus comportamentos sendo esta a ponte entre ambos, e por cada uma das áreas possuir uma perspetiva diferente, existem condições e necessidades da aproximação do Direito à Psicologia.

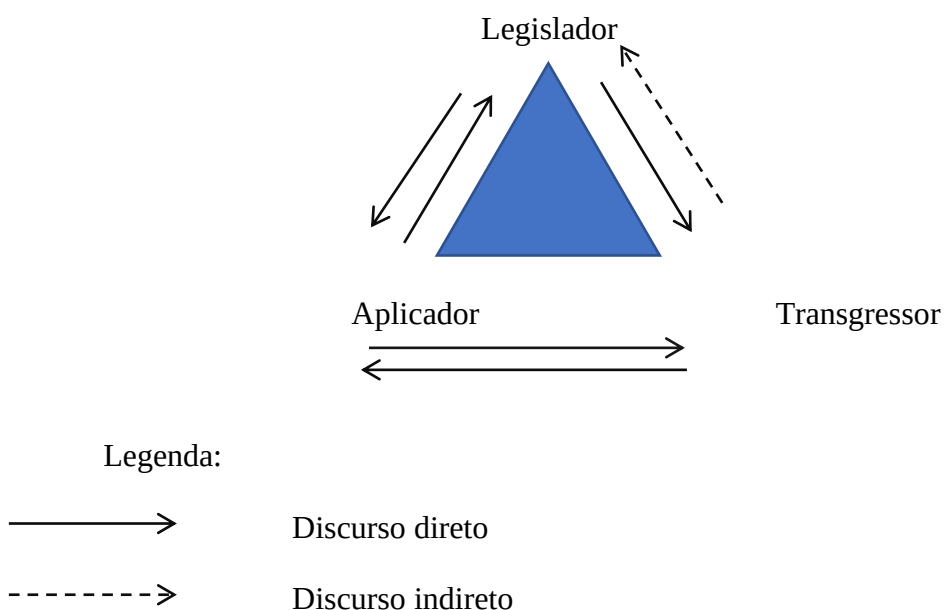
A intervenção juspsicológica não é isolada do aparelho de justiça e dos correspondentes dispositivos de controlo social, mas antes integrada nessa estrutura, funcionando na aplicação de princípios, técnicas, discursos e métodos psicoforenses ou psicocriminais na própria arquitetura judicial, utilizando a sua técnica, mas partilhando os mesmos códigos e conceitos, não sendo a esfera jurídica desconhecida para os profissionais. Em suma, a intervenção juspsicológica impõe o relacionamento aprofundado entre os profissionais de ambas as partes, sem confusão de papéis e com rigorosa e estrita observância do plano ético que assiste à intercooperação subjetiva entre juristas e técnicos de Psicologia Forense (Poiares, 2001; Gulotta, 2003; Louro, 2008).

As ciências sociais, sejam a Sociologia ou a Psicologia, não devem ser vistas como auxiliares, mas como intercontributivas, funcionando numa atitude dialética do conhecimento científico entre disciplinas que partilham problemas e mecanismos comuns, nomeadamente as ciências da vida, cuja importância se assume pelo forte elo de ligação que existe entre o biológico, o mental e o social, uma vez que se espera do Direito um papel securizante, credível

e contingente. Ainda que de perspectivas diferentes, o jurídico visa o ato e o saber psicológico o ator, nas diversas vertentes. Desta forma, para que o Direito alcance o objetivo a que se propõe, a justiça, é necessário estabelecer a comunicação e a união das Ciências Sociais (Poiares, 1999). Neste sentido, o contributo da Psicologia é imprescindível, uma vez que o indivíduo é o principal ator do processo e, como tal, é importante que exista uma análise e interpretação exaustivas dos comportamentos e dos atores que os praticam.

Para manter uma “ordem social” é necessário estruturar uma série de critérios dos quais derivam uma série de normas que, após serem aceites pelo Poder Executivo, convertem-se num código legislativo (Mira y Lopez, 1932). A função judicial passa por assegurar o cumprimento desse código, aplicando *a posteriori* um sistema de sanções para os infratores.

O processo de criminalização tem a sua origem no discurso emitido pelo Legislador para toda a comunidade, numa ótica de prevenção geral, discurso esse dirigido ao Aplicador (operadores judiciários), que o vai pôr em prática logo que ocorra a transgressão, cujo ator social é o Transgressor. Do estabelecimento da troca e partilha de informação entre estes atores sociais (legislador, aplicador e transgressor), advém uma intercomunicação discursiva, que provoca a ressonância prática dessas mensagens – sistema de interações discursivas – em que o movimento de um destes atores é suscetível de provocar o movimento dos outros e o discurso de qualquer um deles vai influenciar o discurso dos demais e a configuração do próprio sistema.



Além destes, existem outros atores (individuais e coletivos), cujo discurso pode alterar os discursos e práticas dos outros, incluindo os dos três atores sociais referidos anteriormente. Conclui-se que cada ator intervém voluntária ou involuntariamente no sistema e o mesmo se aplica às vítimas e às testemunhas, cujas emissões discursivas são destinadas à produção de lógicas penais casuísticas, tornando-se imprescindíveis para a tomada de decisão do juiz (Poiars, 1999, 2005).

1.3. Psicologia do Testemunho

De acordo com Drobak e North (2008), a tomada de decisão judicial não ocorre no “vazio”, mas da conjugação de diversos fatores (*e.g.*, normas judiciais, leis constitucionais, ética, deontologia, política, educação, sociedade, características pessoais do juiz). Ou seja, cada juiz tem a sua filosofia judicial que advém da conjugação do sistema formal/normativo judicial com o seu sistema pessoal de crenças e percepções únicas sobre a realidade de cada processo que tem em mãos. Assim, segundo as autoras, os juízes não são decisores puramente racionais e não decidem apenas após analisarem todos os dados durante um processo.

Segundo Velha (2001), normalmente as percepções de quem considera e analisa o testemunho não vão além da extensão e da lógica do relato, da sua informação e capacidade testemunhal da testemunha. No entanto, sabemos, com base nos conhecimentos da Psicologia, que a testemunha pode cometer erros involuntários no testemunho, justificados pelas circunstâncias que condicionam o relato tais como o tempo, que tem influência na realidade do depoimento, uma vez que a lembrança se vai desvanecendo, bem como a confusão de elementos ouvidos e/ou observados noutras ocasiões, que podem perturbar o relato.

De acordo com alguns estudos, os processos de formação de representações sociais são fatores determinantes na tomada de decisão judicial, sendo que existem indícios de que os juízes não têm consciência das suas atitudes preconceituosas nem dos comportamentos discriminatórios, sustentados por estereótipos de género, entre outros.

Segundo Sacau & Rodrigues (2009), Stein afirma que o ato jurídico é composto não só por uma premissa de maior índole jurídica (*e.g.* a norma jurídica) e de uma premissa de menor carácter fáctico (*e.g.* factos concretos inseridos em espaços e tempos determinados), como também da premissa denominada de máximas da experiência. O autor refere-se não só à

acumulação de informação, produto do contacto com o mundo real com as experiências individuais, com o conhecimento empírico e social, mas também aos conhecimentos extra-processuais adquiridos pelo juiz (Larenz, 1978).

De acordo com as autoras, num estudo de Hogarth (1971) sobre a tomada de decisões judiciais, verificou-se que, apesar de os juízes estarem de acordo relativamente à filosofia geral da lei, existem amplas diferenças no que concerne a aspetos relacionados com a sua aplicação prática, nomeadamente na avaliação da efetividade das medidas penais concretas, os critérios que devem ser priorizados na escolha de uma determinada decisão ou em situações em que existe o conflito entre as necessidades e direitos dos arguidos e a proteção da sociedade. Desta forma, o autor afirma que estas divergências manifestam-se de forma consistente com as filosofias penais defendidas por cada juiz; assim, as mesmas constituem-se como extensões lógicas das filosofias penais individuais – novamente o campo da subjetividade.

O referido estudo aponta para que as atitudes e filosofias penais estejam ligadas a estilos diferentes na ponderação da informação dos factos presentes em cada caso que, por sua vez, se encontram diretamente relacionadas com o tipo e a severidade das sentenças atribuídas (Weeler Bomacich, Cramer & Zola, 1968 *in* Carrol; McFatter, 1978; Forst & Wellford, 1981; Perkowitz, Lurigio & Weaber, (1987), citados por Sacau & Rodrigues, 2009).

Com base num estudo de Palys e Divorski, Sacau & Rodrigues (2009), afirmam que a disparidade entre sentenças perante casos simulados era explicada pela tendência de ir ao encontro aos seus objetivos sócio-legais diferentes na aplicação da lei. Neste estudo, concluiu-se que os juízes que davam maior importância à reabilitação do delinquente aplicaram sentenças mais suaves, em comparação com os juízes que defendiam uma finalidade mais dissuasora com os delinquentes e protetora da sociedade. A dicotomia punição/reabilitação aparece como sendo o maior preditor da severidade na tomada de decisão judicial (Carrol, Perkowitz, Lurigio & Weaber, 1987, citados por Sacau & Rodrigues (2009). No entanto, Hogarth (1971), obteve resultados contrários, indicando que os juízes não oscilam na severidade das sentenças aplicadas de forma consistente, mas de acordo com o tipo de delito.

Estudos no âmbito da Sociologia demonstram que os juízes de ambos os sexos tendem a recorrer aos sistemas de crenças e valores sobre a natureza e o papel socialmente atribuído às mulheres e aos homens na esfera familiar na sociedade (estereótipos de género) para proferir a sua decisão (Salinas, 2003). Louro (2017) demonstrou que em casos de violência doméstica

(agressões de homens a mulheres), os juízes usam critérios mais brandos; em 2018 uma investigação de Domingos corroborou aqueles resultados.

Outros estudos revelam que perante um elevado número de informações, os juízes utilizam-nas mais a partir do facto de estas irem de encontro à sua filosofia do que em função da natureza dessas informações. “Num contexto complexo, em que múltiplas racionalidades individuais, de alguma maneira, fazem repercutir os efeitos das suas decisões sobre outras múltiplas racionalidades”, os juízes tentam encontrar aquilo a que Simon chamou de “solução satisfatória” (Pais, 2004).

Assim, verifica-se que o processo de tomada de decisão judicial não é um processo mecânico de aplicação da lei: além da análise dos factos, dos princípios legais e da aplicação da lei, implica também a sua interpretação e a aplicação subjetiva dessa lei e das fontes do Direito, por seres humanos, ou seja, não deixam de ser afetados por dimensões subjetivas, não só pessoais, sociais, culturais e contextuais, como também processuais. Por todas estas razões, o Direito de Oitocentos chegou ao ponto de proibir que os juízes interpretassem a lei, estipulando até a pena fixa, sem dosimetria (Poiares, 1999)

Desta forma, para que o processo de tomada de decisão seja o mais adequado e justo, deve ser apoiado em procedimentos sistemáticos e estandardizados, nos conhecimentos científicos e nos dados da investigação sobre as dimensões “extra-judiciais” a valorar, assim como na individualização da avaliação dos casos e no conhecimento específico e detalhado da vítima (Alisson, Kebbel, & Lewis, 2006, citados por Manita e Machado, 2012).

Segundo Mira y Lopez (1980), o testemunho de uma pessoa acerca de um acontecimento depende essencialmente de cinco fatores: (i) a forma como se interpretam os factos, dependendo da capacidade de observação; (ii) o modo como se memorizaram esses factos, que é puramente neurofisiológico, influenciado pelo funcionamento mnésico; (iii) a capacidade de evocação, talvez o mais complexo, uma vez que é um ato psico-orgânico; (iv) a forma como se quer expressar o que se presenciou, que depende da sinceridade do sujeito; e, por fim, (v) a capacidade expressiva, para que os factos sejam apresentados de forma clara e objetiva. Ou seja os processos psicológicos básicos que se verificam no momento e no espaço do ato real – e não na sua fabulação – são os alavancas do testemunho. Todo o processo jurídico tem como objetivo a procura da verdade (Diges & Alonso-Quecuty, 1993), assim é importante

definir o conceito de verdade, bem como fazer a distinção do que é a verdade real e a verdade judicial.

Existem diferentes concepções para o conceito de verdade. Para o Direito, a verdade não é mais do que uma concepção de algo que corresponde à realidade e, uma vez terminado o julgamento essa verdade não é mais questionada, enquanto que para a Psicologia a verdade é uma construção que encaixa nos factos e que é apenas uma entre outras verdades possíveis. Nem sempre existe correspondência entre a verdade real e a verdade judicial, uma vez que a última refere-se ao que fica provado em tribunal, tendo o Direito a concepção da verdade no processo como algo que corresponde à realidade (Poiares, 2004; Poiares & Louro, 2012; Queirós, 2012).

Desta forma, o apuramento da verdade judicial baseia-se fundamentalmente na prova testemunhal, de onde surge a mentira, que pode advir de diversos fatores e origens.

Segundo Altavilla (1955), a verdade judicial tem um valor muito relativo no conhecimento do magistrado, uma vez que a mesma lhe chega através de depoimentos e interrogatórios, que sofrem transformações ao longo do tempo, derivando de um processo de transformação desde o momento inicial até ao momento final em que é exposta por escrito ou verbalmente, no sentido em que é resultado da “filtragem, seleção e assimilação dos factos narrados junto dos operadores judiciais, por uma ou mais testemunhas, podendo ser complementada - ou exclusivamente fundada - por documentos”. Estes momentos são definidos como: filtragem dos depoimentos, recolhidos ou a recolher; seleção, uma vez que o destinatário escolhe entre as várias orientações que lhe aparecem ou as que lhe parecem, por um motivo ou outro, mais fidedignas; e, por fim, a assimilação – resultado da seleção – , quando assume que aquela versão é a que melhor se adequa à verdade dos factos. E é neste processo em que o destinatário escolhe e assimila a informação que vai produzir a sua opção através de mecanismos de identificação, aderindo à versão que se adequa mais às suas crenças e até estereótipos.

É recorrente que os testemunhos contenham erros, uma vez que os mecanismos psicológicos são complexos. Consoante as circunstâncias, os sentidos e as emoções sentidas podem influenciar a percepção dos acontecimentos, nomeadamente os processos básicos, e até o partido que se tome por uma parte em conflito influencia o depoimento. A mentira existe desde sempre no sistema judiciário, pelo que sempre se procurou a proveniência dessa mentira; se das

testemunhas, do próprio acusado ou do acusador (Queirós, 2012; Poiares, 2005, 2012). Acresce que o juiz, ouvindo narrativas presenciais ecologicamente produzidas, funciona perante as mesmas como a testemunha funciona perante o acontecimento e faz também o seu acontecido; onde o juiz é testemunha das testemunhas, na criação/gestão de transformação do acontecimento em acontecido (Poiares, 2005; Poiares & Louro, 2012, 2018).

São vários os fatores (endógenos e exógenos) que podem influenciar a veracidade do depoimento da testemunha, mesmo quando aquela está motivada para prestar um depoimento exato, alterando a realidade da testemunha mesmo sem esta se aperceber, nomeadamente o erro de memória, a deficiente perceção ou até mesmo rumores (Loftus, 2008; Poiares, 2012; Sousa, 2016).

O testemunho é objeto de uma estratégia transmissora em que o sujeito escolhe, organiza e gere as suas ações com vista a atingir um objetivo, pelo que, de modo a dar consistência ao depoimento, muitas vezes a testemunha reprograma-o, enchendo-o de pormenores com que quer dar consistência à ocorrência, criando uma imagem que crê ser verdadeira, mas que pode já não corresponder à real noção dos factos (Poiares, 2012).

Na avaliação do testemunho deve ter-se em consideração três hipóteses: 1) o relato pode ser verdadeiro; 2) o testemunho pode ser falso em razão de uma simulação propositada (mentira); 3) o testemunho pode ser falso, baseado em memórias distorcidas através de processos cognitivos normais, podendo a distorção ser de forma endógena ou exógena (Sousa, 2016).

Desta forma, Velha (2001) refere que o tribunal deve fazer um balanço de todos os depoimentos, não considerando apenas um depoimento como indivisível, combinando os elementos de vários depoimentos de modo a poder encontrar a verdade jurídica dos factos.

Um elemento a ter em consideração é o comportamento não-verbal, uma vez que implica que a informação seja transmitida através de sinais físicos. O termo exclui o conteúdo da evidência e inclui todas as formas visíveis e audíveis de auto-expressão manifestada pela testemunha, seja fixa ou variável, voluntária ou involuntária, simples ou complexa. Diversas formas de comportamento podem ser voluntárias ou involuntárias, sendo que as involuntárias não podem ser simuladas. Estas ocorrem quando as emoções iniciam um processo no sistema nervoso autónomo (*e.g.* corar, tremores, boca seca, entre outras expressões faciais).

As formas voluntárias de expressão (*e.g.* alteração de postura, gestos, expressões faciais, tom de voz), podem ser espontâneas e genuínas, mas algumas delas podem ser falsas tentativas de transmitir sinceridade (*e.g.* discurso empático com gestos vigorosos). No entanto, não é conhecida qualquer relação neurofisiológica, nem expressões físicas ou vocais diretamente relacionadas com o que ocorre no cérebro no processo da mentira. Segundo Stone (1991), o estudo sobre a mentira conduzido por Ekman durante 25 anos, nos Estados Unidos da América, nega a existência de sinais de mentira que possam ser detetados pela aparência. O autor refere que “não existe sinal de engano - nenhum gesto, expressão facial ou contração muscular que, por si só, signifique que uma pessoa está a mentir”. Ekman aceita que as expressões corporais expressem sentimentos e emoções, influenciando indiretamente a verdade no contexto, afirmando que a expressão de uma determinada emoção pode reforçar o testemunho, ou expressões de uma emoção inapropriada podem contradizer ou colocar em causa a sinceridade e genuinidade do que é dito.

Nesta exploração da verdade há um conjunto de processos endógenos que ocorre em paralelo com o depoimento prestado, que são os processos psicológicos básicos: a sensação, a atenção, a percepção e a memória, sendo que este último assume um papel crucial no momento do depoimento.

O processo percetivo não se esgota totalmente com o desaparecimento dos estímulos que o originam, caso contrário seria impossível reconhecê-los e adotar uma conduta adequada a cada um deles. À capacidade do tecido nervoso manter latentes as suas modificações estruturais para evidenciá-las mais tarde, dando lugar a uma revivescência das suas impressões, chama-se memória. No entanto, o resultado da reprodução mnésica é mais débil, inconstante e incompleta do que a imagem sensorial (produzida pela presença real do estímulo exterior), uma vez que não consegue reproduzir com exatidão (imagem da memória). A memória implica interpretar e reconstruir o acontecimento vivido (Queirós, 2012).

O processo mnésico pressupõe diversos atos psíquicos: (i) fixação das impressões, (ii) conservação, (iii) evocação e (iv) reconhecimento das mesmas. Este processo assume uma extrema importância na avaliação do testemunho, uma vez que a mesma pessoa pode ter estas fases de memória desenvolvidas de diversas maneiras e é necessário explorá-las individualmente de forma a apurarmos o grau de confiança das declarações.

O fenómeno essencial da memória é o “ato evocativo” em virtude do qual a pessoa se projeta, num esforço reconstutivo, desde o tempo passado e coloca-se na mesma atitude ou postura captativa que determinou a percepção evocada, conseguindo, por vezes, reproduzi-la fragmentadamente (Mira y Lopez, 1932). Na fase de recuperação, os nossos conhecimentos atuais e crenças exercem influência no modo como lembramos o passado, servindo como filtros através dos quais interpretamos e observamos o mundo (incluindo o episódio que será narrado), tal como referem Poiares & Louro (2012).

PARTE B

METODOLOGIA E RESULTADOS

2. Metodologia

2.1. Objetivo e pertinência do trabalho

A pesquisa sobre o processo de formação de decisão, inserindo-se numa área iniciada no princípio do séc. XX, tem ganho dimensão reforçada desde o início do presente século, especialmente com a construção de um modelo empírico que resulta da gramática teórica construída ao longo de décadas em diversos países (Espanha, Alemanha, Portugal), tendo surgido não apenas em contexto de investigação universitária mas também em investigação produzida por profissionais forenses, com predomínio das matrizes criminológica, sociológica e, especificamente no caso Português, psicológica. Herpin (1978) elaborou teorias sociojurídicas sobre o tema, o mesmo acontecendo em Portugal com Lúcio (1985).

Estas questões importam na medida em que, sendo a decisão judicial um ato humano que incide sobre comportamentos humanos, há que obter conhecimento sobre o seu processo formativo, na medida em que o julgamento, que se desejaria objetivo, não está isento de subjetividades, fora do quadro jurídico, ocorrendo uma cumulação de princípios e atitudes idiossincráticas. Para a desconstrução da intersubjetividade, as investigações realizadas em meio ecológico têm assumido uma função relevante, existindo inúmeros estudos que evidenciam que os magistrados judiciais são sensíveis aos comportamentos verbais e não - verbais dos arguidos, vítimas e testemunhas (Poiares & Louro, 2008).

Naturalmente que a ausência de instrumentos na maior parte dos países tem impossibilitado a produção de literatura suportada empiricamente: entre nós, e já em Espanha e em dois países latino-americanos, começam a ser realizadas pesquisas com instrumentos baseados na GAMAS e na Grelha de Observação (GO, Louro, 2005).

2.2. Descrição da medida de avaliação

A finalidade deste estudo reside na análise preditora das potencialidades de avaliação da GAMAS – Grelha de Análise das Motivações Ajurídicas do Sentenciar (Poiares, 2005).

A GAMAS é aplicável a atores judiciais (arguido(s), vítima(s) e testemunha(s)) em número ilimitado em cada processo e avalia os factos/factores que são influentes nas

motivações dos juízes aquando da construção e prolação da decisão, o que permite indagar as dissemelhanças existentes nas dimensões comunicação verbal (CV) e da comunicação não-verbal (CNV).

De acordo com o manual de instruções da *Grelha para Análise das Motivações Ajurídicas do Sentenciar. Instruções* (Poiares, 2005), a mesma é composta por: a) 42 itens (20 avaliam a comunicação verbal; 20 avaliam a comunicação não-verbal; e, dois avaliam o intradiscurso e a articulação entre o discurso e o intradiscurso); b) dimensão sociodemográfica e cultural (questões fechadas e tipo de resposta dicotómico e nominal); c) anamnese judicial com duas dimensões: a clínica e a forense (questões abertas e fechadas - fechadas com formato de resposta de tipo nominal e dicotómico); d) “razão da decisão” (questões abertas e fechadas – fechadas com formato de resposta de tipo nominal e dicotómico); e e) “razões da adesão ao depoimento” (questões fechadas e de formato do tipo dicotómico e nominal).

Este formato de tipo dicotómico varia entre “0” a “1”, ou seja, o zero utiliza-se quando o comportamento “não se verifica” no depoente e o um utiliza-se quando se verifica.

A tabela com esse formato é composta pela “Comunicação Verbal” correspondente aos itens do 1. (“Clareza”) ao 20. (“Verborreia”) e pela “Comunicação Não-Verbal” que integra os itens do 21. (“Postura corporal rígida”) ao 40. (“Entusiasmo no depoimento”).

A recolha de dados foi efetuada no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa - Juízo Central Criminal de Lisboa, ao abrigo do protocolo celebrado em 2017, com a COFAC e a PSIJUS; nesta investigação, o tribunal foi representado pela juíza Rosa Brandão e com o consentimento dos demais juízes. Não existiu nenhum critério específico para a recolha destes dados, sendo os julgamentos escolhidos de forma aleatória. A amostra não é representativa uma vez que é reduzida (n=35), dado o teor e o espaço temporal em que ocorreram os julgamentos, sendo constituída por 10 julgamentos, o que se traduz em 35 atores judiciais, que se dividem em arguidos, vítimas e testemunhas.

No início de cada julgamento foi explicada a razão da presença da autora, bem como o propósito do estudo, sendo que houve sempre colaboração de todos os intervenientes nos processos, não tendo existido qualquer objeção, o que aconteceu em cerca de 98% dos casos em que, desde 2005, esta investigação foi autorizada pelo Centro de Estudos Judiciários. Posteriormente à recolha de dados foram-me cedidos os acórdãos, imprescindíveis para indagar

a relevância dada a cada interveniente, bem como as provas tidas em consideração e a matéria de facto em que se baseou a decisão.

Após a recolha de dados, procedeu-se à sua análise estatística, com recurso ao *Statistical Package for Social Sciences (SPSS)*, versão 24.0 para utilizadores do Windows.

Os resultados foram obtidos através de tratamento estatístico: amostra composta por 35 atores judiciais (n=35). Uma vez que a amostra é reduzida, optou-se por fazer um tratamento estatístico simples, através de análises descritivas e de frequência.

3. Resultados

3.1. Caracterização da amostra

A amostra é constituída por 35 sujeitos, dos quais 82,9% (n=29) são do sexo masculino e 17,1% (n=6) do sexo feminino (anexo III). Traduzidos para atores judiciais são: 25,7% (n=9) arguidos, dos quais 77,8% (n=7) são do sexo masculino e 22,2% (n=2) são do sexo feminino; 14,3% (n=5) são vítimas das quais 80% (n=4) são do sexo masculino e 20% (n=1) do sexo feminino, e 60% (n=21) são testemunhas das quais 85,7% (n=18) são do sexo masculino e 14,3% (n=3) do sexo feminino.

Em relação ao estado civil dos elementos que compõem a amostra, não foi possível apurar a totalidade dos dados, existindo um *missing* de 48,6%; no entanto, dos 51,4% restantes, 28,6% (n=10) são solteiros, 14,3% (n=5) são casados e 8,6% (n=3) são divorciados.

No que respeita à etnia, 80% (n=28) são de etnia caucasiana, 17,1% (n=6) são de etnia negra e 2,9% (n=1) de etnia cigana. Relativamente à nacionalidade, 85,7% (n=30) são de nacionalidade portuguesa, 5,7% (n=2) de nacionalidade guineense, 2,9% (n=1) de nacionalidade angolana, 2,9% (n=1) de nacionalidade cabo verdiana, e 2,9% (n=1) de nacionalidade indiana.

No que concerne às habilitações literárias, temos um *missing* de 80%, sendo que dos restantes 20%, 2,9% (n=1) tem o ensino primário completo, 5,7% (n=2) tem o ensino preparatório completo, 2,9% (n=1) tem o ensino secundário, 2,9% (n=1) tem licenciatura e 5,7% (n=2) tem outras habilitações.

No que respeita à residência, 31,4% (n=11) vivem em contexto urbano, sendo que não obtivemos resposta dos restantes 68,6% (n=24). Relativamente à profissão, verifica-se um *missing* de 22,9% e dos restantes 77,1%: 28,6% (n=10) são agentes da PSP, 17,1% (n=6) são vendedores, 5,7% serventes da construção civil (n=2), sendo que os restantes 25,7% se dividem pelas profissões de empregado de balcão, reformado, doméstica, pedreiro, encarregado de construção civil, agente funerário, consultor financeiro, joalheiro e pintor, aparecendo com 2,9% (n=1).

No que respeita à caracterização dos arguidos, a idade dos mesmos é entre os 22 e os 63 anos (X=40 e D.P.=17,166); no entanto, estes dados não correspondem ao valor total dos sujeitos uma vez que 2 deles não indicaram a idade. (Tabela 10)

Relativamente aos dados sócio-demográficos dos arguidos: 77,8% são do sexo masculino e 22,2% do sexo feminino; Estado Civil (*Missing*: 11,1%; Solteiro: 66,7%; Casado: 11,1%; Divorciado: 11,1%); Profissão (*Missing*: 22,2%; Vendedor(a): 11,1%; Empregado(a) de balcão: 11,1%; Reformado: 11,1%; Doméstica: 11,1%; Pedreiro: 11,1%; Consultor Financeiro: 11,1%; Pintor: 11,1%). (Anexo IV)

No que respeita aos dados culturais: Enia (Caucasiana: 33,3%; Negra: 55,6%; Cigana: 11,1%); Habilitações literárias (*Missing*: 44,4%; Ensino Preparatório Completo: 22,2%; Ensino Primário Completo: 11,1%; Licenciatura: 11,1%; Outro: 11,1%); Residência (*Missing*: 44,4%; Urbana: 55,6%); Tipo de Alojamento (*Missing*: 44,4%; Apartamento: 44,4%; Não se aplica: 11,1% (sem-abrigo)). (Anexo IV)

No que diz respeito ao tipo de comportamento tipificado e imputado aos arguidos: temos um *missing* de 11,1%, dos restantes 88,9%, 33,3% (n=3) furto simples; 22,2% (n=2) tráfico de estupefacientes; 11,1% (n=1) ofensa à integridade física e detenção de arma proibida; 11,1% (n=1); ofensa à integridade física grave; 11,1% (n=1) violência doméstica e crime de incêndio. Do total dos arguidos 33,3% (n=3) têm antecedentes criminais, sendo que em 22,2% não temos informação.

Na análise da caracterização das vítimas verificou-se que as idades variam entre os 57 e os 64 anos (X=60,5; D.P.=4,950); todavia estes valores não representam o total, uma vez que das 5 vítimas apenas foi possível apurar as idades de duas delas. (Tabela 24)

Relativamente aos dados sócio-demográficos: 80% são do sexo masculino e 20% do sexo feminino; Estado Civil (*Missing*: 20%; Solteiro: 40%; Casado: 20%; Divorciado: 20%);

Profissão (*Missing*: 60%; Encarregado de Construção Civil: 20% e Agente Funerário: 20%). (Anexo V)

No que respeita aos dados culturais: Etnia (Caucasiana: 100%); Habilitações literárias (*Missing*: 80%; Secundário: 20%); Residência (*Missing*: 44,4%; Urbana: 55,6%). (Anexo V)

No que concerne às testemunhas, as idades variam entre os 24 e os 33 anos ($X=40,33$; D.P.= 14,844); no entanto, não foi possível obter os dados totais, sendo os dados apresentados correspondentes a 3 testemunhas.

Relativamente aos dados sócio-demográficos: 85,7% são do sexo masculino e 14,3% do sexo feminino; Estado Civil (*Missing*: 71,4; Solteiro: 49,5%; Casado: 214,3%; Divorciado: 4,8%); Profissão (*Missing*: 14,3%; Agente PSP: 47,6%; Vendedor(a): 23,8%; Servente de Construção Civil: 9,5%; Joalheiro: 4,8%). (Anexo VI)

No que respeita aos dados culturais: Etnia (Caucasiana: 95,2%); Negra: 4,8%); Habilitações literárias (*Missing*: 95,2%; Outro: 4,8%). (Anexo VI)

3.2. Análise de resultados

De seguida, foram selecionados apenas os casos em que o arguido foi condenado, ou seja, os julgamentos 2, 4, 6, 7 e 9, e posteriormente analisados os itens mais observados nesses casos, uma vez que os estudos são sempre muito vocacionados nas testemunhas, mas o arguido é parte do processo e não é testemunha, é alguém que tem interesse na causa e não está juramentado, tem direito à mentira.

Com o objetivo de analisar a influência do comportamento verbal e não-verbal nas decisões dos juízes, os comportamentos foram divididos em quatro dimensões: Comportamento Verbal Positivo (CVP), Comportamento Verbal Negativo (CVN), Comportamento Não-Verbal Positivo (CNVP) e Comportamento Não-Verbal Negativo (CNVN).

Foram definidos como CVP os seguintes itens: Clareza (item 1), Lógica (item 2), Pensa sobre as questões que considera duvidosas (item 4), Discurso rápido e sem dúvidas (item 5), Invocação de *locus* de controlo interno (item 7), Discurso adequado (item 10), Coerência (item 13).

Como CVN apresentam-se os seguintes itens: Hesitações (item 3), Recurso a apelos emocionais (item 6), Invocação de *locus* de controlo externo (item 8), Desorganização discursiva (item 9), Discurso desadequado (item 11), Discurso agressivo (item 12), Incoerência (item 14), Insiste na versão mesmo quando contraditado (item 15), Contradições frequentes (item 16), Contradições muito acentuadas (item 17), Responde antes de formulada a pergunta (item 18), Risos (item 19).

Para a dimensão CNVP foram definidos os itens: Postura corporal flexível (item 22), Motivação/Interesse (item 25), Firmeza (item 26), Rapidez/Desembaraço na resposta (item 27), Autoconfiança (item 30), Olhar frontal (item 34), Olhar que percorre todos os atores (item 35), Entusiasmo no depoimento (item 40).

Para compor a dimensão do CNVN foram integrados os itens: Postura agressiva (item 23), Desmotivação/Desinteresse (item 24), Pausas (item 28), Insegurança (item 29), Movimentação frequente do corpo (item 31), Gesticulação (item 32), Tiques (item 33), Esfrega muito as mãos (item 36), Cruza as pernas (item 37), Alonga as pernas (item 38), Risos (item 39). Foram excluídos os itens 20 (Verborreia), o item 21 (Postura corporal rígida) (Lopes, 2014).

De seguida, procedeu-se à análise da consistência interna de cada dimensão com o indicador de α de Cronbach em que se verificou que todas as dimensões apresentam um α de Cronbach aceitável: CVP ($\alpha=0,77$), CVN ($\alpha=0,72$), CNVP ($\alpha= 0.61$) e CNVN ($\alpha= 0.66$), concluindo-se que as dimensões apresentam capacidade de medir de forma consistente aquilo a que se propõem, embora este valor seja meramente indicativo, uma vez que, para uma maior consistência nos resultados, seria necessária uma amostra maior – o que corrobora estudos anteriores.

Posteriormente, foram estudados os comportamentos mais observados, através de uma análise descritiva dos itens.

Os *itens* com maior preponderância na observação dos casos em que os arguidos foram condenados foram: Clareza e Postura Corporal Flexível ($X= 1,00$; D.P. 0,00); Discurso adequado e Movimentação frequente do corpo ($X= 0,90$; D.P. 0,316); Lógica, Discurso rápido e sem dúvidas, Insiste na versão mesmo quando contraditado, Postura agressiva, Firmeza e Esfrega muito as mãos ($X=0,80$; D.P. 0,422); Pensa sobre as questões que considera duvidosas e Motivação/Interesse ($X=0,70$; D.P. 0,483); Invocação de *locus* de controlo externo,

Coerência, Insegurança e Olhar frontal ($X=0,60$; D.P. $0,516$); Incoerência e Olhar que percorre todos os atores ($X=0,40$; D.P. $0,516$); Recurso a apelos emocionais, Contradições frequentes, Contradição muito acentuada, Rapidez/Desembaraço na resposta, Cruza as pernas e Alonga as pernas ($X=0,30$; D.P. $0,483$); Hesitações, Invocação de *locus* de controlo interno, Desmotivação/Desinteresse, Pausas ($X=0,20$; D.P. $0,422$); Discurso desadequado e Gesticulação ($X=0,10$; D.P. $0,316$). Os itens Discurso agressivo, Responde antes de formulada a pergunta, Risos, Verborreia, Postura corporal rígida, Tiques e Entusiasmo no depoimento não se verificaram.

Conclui-se que os itens relativos à comunicação verbal que mais se destacam são a clareza, discurso adequado e lógica e relativamente à comunicação não-verbal são a postura corporal flexível, movimentação frequente do corpo, postura agressiva e firmeza.

3.3. Discussão dos resultados

A presente investigação teve como hipótese o estudo dos comportamentos dos atores jurídicos e a sua análise baseada no programa *Statistical Package for Social Sciences* (SPSS), versão 24.0.

O estudo foi realizado com base na GAMAS e na sua capacidade avaliativa de comportamentos verbais e não-verbais, com o objetivo de se verificar a existência ou não de motivações ajurídicas e, em caso afirmativo, quais os comportamentos mais relevantes.

De salientar que apenas se pode considerar este estudo meramente indicativo, uma vez que os dados obtidos não se podem ser considerados determinantes face à dimensão da amostra.

Os comportamentos foram divididos em quatro dimensões: Comportamento Verbal Positivo (CVP), Comportamento Verbal Negativo (CVN), Comportamento Não-Verbal Positivo (CNVP) e Comportamento Não-Verbal Negativo (CNVN) como já referido, tendo em conta os comportamentos presumíveis de manifestações ansiosas/mentira para comportamentos negativos e manifestações de tranquilidade/veracidade para comportamentos positivos (Lopes, 2014). Dentro do espectro dos atores judiciais, optou-se por estudar os arguidos condenados, de forma a aferir quais os itens mais relevantes na decisão, considerando-se, como referido anteriormente, ser um estudo inédito uma vez que o maior enfoque dos estudos existentes são as testemunhas.

Os itens analisados mais frequentes na decisão jurídica foram a clareza, lógica, discurso rápido e sem dúvidas, discurso adequado (CVP); insiste na versão mesmo quando contraditado (CVN); firmeza (CNVP); movimentação frequente do corpo, postura agressiva, esfrega muito as mãos (CNVN); assim, podemos concluir que as dimensões mais relevantes foram a CVP e a CNVN, assumindo um papel de maior destaque no que toca às motivações ajurídicas do sentenciador.

No entanto, a nossa análise demonstra o inverso, ou seja, os arguidos considerados culpados, apresentam uma maioria de comportamentos verbais positivos e comportamentos não-verbais negativos, o que pode ser explicado pela sua posição jurídica. Ao contrário do que sugere Lopes (2014), que refere que existem relações inversas entre os comportamentos verbais e não-verbais, ou seja, “quando os comportamentos verbais eram de cariz positivo relacionavam-se de forma direta com os comportamentos não-verbais de cariz positivo, também. Ou seja, quanto maior forem as manifestações de tranquilidade no comportamento não-verbal, maior são os comportamentos de veracidade apresentados pelo comportamento verbal do sujeito. No entanto a relação entre os comportamentos verbais positivos e os comportamentos negativos (verbais e não-verbais) são inversos, isto é, sujeitos que apresentem um discurso que não transmita tanta credibilidade juntamente com um comportamento mais agressivo terá baixos níveis de verbalizações que possam ser consideradas positivas e verídicas.”

Desta forma, considera-se que o facto de estar numa posição em que podem sair ou não beneficiados, os indivíduos apresentam uma dimensão verbal positiva que se contrapõe à dimensão não-verbal negativa apresentada, justificando-se por adotarem posturas mais agressivas.

Podemos concluir que, tal como referido ao longo do estudo, os comportamentos adotados pelos atores judiciais são fatores importantes nas decisões tomadas, verificando-se principalmente que nos indivíduos condenados os comportamentos verbais positivos, adotados de forma a obter uma decisão positiva e a convencer o outro da sua argumentação são contrapostos aos comportamentos não-verbais negativos, dada a sua posição jurídica.

CONCLUSÃO

No âmbito da presente dissertação, sobre a Psicologia das Motivações Ajurídicas do Sentenciar, propus-me a permear os enredos das decisões judiciais, com o objetivo de indagar a existência ou não de fatores motivacionais que possam explicar o facto de o juiz valorizar mais o discurso de um sujeito em detrimento de outro atribuindo-lhe maior credibilidade/fiabilidade, com base nos estímulos dados pelos mesmos e nas suas discursividades

Com vista à tomada de decisão, o tribunal tem de apreciar, analisar e fiabilizar os testemunhos recorrendo às narrativas testemunhais em que o principal quesito na valoração da prova baseia-se nas questões da credibilidade e fiabilidade em função não só de quem é a testemunha (credibilidade) – mas sobretudo em razão do grau de fiabilidade que ela lhe transmite, sendo consabido que, inúmeras vezes, o juiz (ou juízes) compete validar a fiabilidade de uma ou umas testemunhas contra outra ou outras (Poiares & Louro, 2012). Como referem os autores, os atores judiciais expressam-se através de mensagens, verbalizando as suas crenças, expectativas, representações, preconceitos e estereotipações sobre determinadas questões, com o objetivo de convencer o outro da sua argumentação, contudo, “o discurso não se esgota na fala: abrange o intra-discurso, ou seja, a lógica e a racionalidade do discurso; e, no contexto das falas do emissor, há que contar com outras espécies discursivas: (i) os ditos, isto é, o que é proferido pelo sujeito; (ii) os não-ditos, aquilo que o falante não enuncia porque provavelmente considera desprovido de valor, sem interesse; (iii) os interditos, quer dizer, o que o sujeito não diz porque não quer, porque entende que nunca ou, pelo menos, nesse momento, não pode (ou não deve) dizer; (iv) os entreditos – o que o indivíduo sugere, ainda que não o afirme directa e linearmente (...), e, (v) os sobreditos, aquelas afirmações que o sujeito tende a repetir, quase ritualmente, procurando enfatizar determinada questão.”

Enquanto que a comunicação verbal tem como base determinações de natureza sócio-política, ideológica, cultural, económica, psicológica e de interesses do indivíduo e também da esfera da afetividade, a comunicação não-verbal complementa a CV, é a linguagem das emoções funcionando como uma conjugação entre o corpo e a fala.

“

DISCURSIVIDADE

CV	CNV
Discurso	Gesticulação
[Intra-discurso]	Tiques
Ditos	Proxémia
Não-ditos	Olhar
Interditos	Atitude”
Entreditos	
Sobreditos	

(Poiares & Louro, 2012)

Desta forma, é possível concluir que, tal como foi considerado na hipótese de trabalho, os comportamentos adotados pelos atores judiciais são fatores importantes nas decisões tomadas, verificando-se principalmente que, nos indivíduos condenados, os comportamentos verbais positivos, adotados de forma a obter uma decisão positiva e a convencer o outro da sua argumentação, são contrapostos aos comportamentos não-verbais negativos, dada a sua posição jurídica

É possível afirmar que os Aplicadores intervenientes neste estudo, deram relevância à dimensão dos comportamentos verbais bem como à dos não-verbais, uma vez que os mesmos se complementam e sendo considerados, substancialmente, os comportamentos verbais positivos e comportamentos não-verbais negativos, tendo em conta a amostra avaliada (arguidos condenados).

Importa referir que existiram algumas limitações neste estudo, nomeadamente decorrente das delongas na recolha da amostra e, por vezes, a menor informação sociodemográfica existente no processo. A primeira dificuldade resultou dos horários dos tribunais e da disponibilidade dos magistrados e dos funcionários jurídicos, o que nem sempre permitiu que o fizesse de forma continua, somando-se o facto de a maior parte dos julgamentos possíveis de observar, dada a sua natureza, se prolongarem no tempo, não sendo possível o acompanhamento exaustivo dos mesmos. Outra dificuldade foi apenas existir um observador e o facto de os julgamentos não serem filmados, o que permitiu que se perdesse alguma informação que poderia ser importante.

Desta forma, considera-se que o estudo deve ser replicado numa amostra de maiores dimensões e preferencialmente na presença de dois ou mais observadores exclusivamente dedicados a esta tarefa, de modo a garantir uma exaustiva recolha de dados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Altavilla, E. (1981). *Psicologia Judiciária I - O processo psicológico e a verdade judicial 3ª Edição*. Coimbra: Arménio Amado.
- Brito, L. M. (2012). Anotações sobre a Psicologia Jurídica. *Psicologia: Ciência e Profissão*, pp. 194-205.
- Burke, A., Heuer, F., & Reisberg, D. (1992). Remembering emotional events. *Memory & Cognition*, pp. 277-290.
- Diges, M., & Alonso-Quecuty, M. L. (1993). *Psicologia Forense Experimental*. Valência: Promolibro.
- Drobak, J. N., & North, D. C. (2008). Understanding Judicial Decision-Making: The Importance of Constraints on Non-Rational Deliberations. *Washington University Journal of Law & Policy*.
- Erpan, N. (1978). *Aplicação da lei*. Lisboa: Iniciativas Editoriais.
- Filho, N. S. (2012). *Manual Esquemático de Criminologia* (2ª Edição ed.). São Paulo: Editora Saraiva.
- Foucault, M. (1975). *Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão*. Petrópolis: Editora Vozes.
- Gonçalves, R. A. (2010). Psicologia Forense em Portugal: Uma história de responsabilidades e desafios. *Análise Psicológica*, pp. 107-115.
- Gudjonsson, G., & Haward, R. (1998). *Forensic Psychology*. Routledge.
- Gulotta, G. (Abril-Junho de 2003). Psicologia Jurídica: uma relação entre psicologia e o mundo jurídico. *Revista brasileira de ciências criminais*, pp. 239-247.
- Huss, M. (2011). *Psicologia Forense: pesquisa, prática clínica e aplicações*. Porto Alegre: Artmed.
- Larenz, K. (1978). *Metodologia da Ciência do Direito*. Lisboa: Fundação Gulbenkian.
- Loftus, E. (2008). Crimes da memória: memórias falsas e justiça social. Em A. C. Fonseca, *Psicologia e Justiça* (pp. 331-339). Edições Almedina.
- Lopes, M. M. (2014). *Motivações Ajurídicas do Sentenciar na decisão judicial: Qual a sua influência?* Lisboa: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

- Louro, M. (2017). *Uma perspetiva psicológica-jurídica da violência de género*. Murcia.
- Louro, M. C. (2008). *Psicologia das Motivações Ajurídicas do Sentenciar: A emergência do Saber em detrimento do Poder*. Lisboa: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.
- Lucio, A. (1985). Sobre a aplicação do direito. *Boletim do Ministério da Justiça*, 33-62.
- Manita, C., & Machado, C. (2012). A Psicologia Forense em Portugal - novos rumos na consolidação da relação com o sistema de justiça. *Análise Psicológica*, pp. 15-32.
- Mira y Lopez, E. (1932). *Manual de Psicologia Juridica* (6ª ed.). Barcelona.
- Pais, L. G. (2004). *Uma história das ligações entre a Psicologia e o Direito em Portugal: Perícias psiquiátricas médico-legais e perícias sobre a personalidade como analisadores*. Tese de Doutoramento apresentada à Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.
- Poiares, C. &. (2012). Psicologia do Testemunho e Psicologia das Motivações Ajurídicas do Sentenciar: da Gramática Teórica à Investigação Empírica. Em C. A. Poiares, *Manual de Psicologia Forense e da Exclusão Social - rotas de investigação e de intervenção* (pp. 105-130). Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas.
- Poiares, C. A. (1999). *Análise Psicocriminal das drogas - O Discurso do Legislador*. Porto: Almeida e Leitão.
- Poiares, C. A. (2001). Da Justiça à Psicologia: razões & trajectória. A intervenção juspsicológica. *Sub Judice - justiça e sociedade Psicologia e Justiça: razões e trajectos*, nº, pp. 25-35.
- Poiares, C. A. (2005). Grelha de Análise das Motivações Ajurídicas do Sentenciar (GAMAS).
- Poiares, C. A. (2005). Grelha de Análise das Motivações Ajurídicas do Sentenciar: Instruções.
- Poiares, C. A. (2005). Psicologia do testemunho: contribuição para a aproximação da verdade judicial à verdade. C.P. Abreu (coord.) *Direitos Humanos do Homem. Dignidade e Justiça.*, pp. 145-160.
- Poiares, C. A. (2017). A intervenção jus psicológica no âmbito do Direito Civil - Roteiro.
- Poiares, C. A., & Louro, M. C. (2012). Psicologia do Testemunho e Psicologia das Motivações Ajurídicas do Sentenciar: Da gramática teórica à investigação empírica. Em *Manual de*

Psicologia Forense e da Exclusão Social - Rotas de intervenção -Vol I (pp. 105-129). Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas.

- Queirós, C. (2012). A influência das emoções em contexto de julgamento ou de testemunho. Em C. A. Poiares, *Manual de Psicologia Forense e Exclusão Social - rotas de investigação e de intervenção* (pp. 49-74). Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas.
- Ribeiro, A. (2010). Memória, identidade e representação: Os limites da teoria e a construção do testemunho. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, pp. 9-21.
- Rodrigues, A. S. (2009). Reflexões sobre o papel da experiência do juiz na tomada de decisões judiciais. *Julgar - Nº 8*.
- Salinas, E. I. (2003). Las juezas en los tribunales, cortes y salas constitucionales. *Estudios Constitucionales*, 1(1), pp. 537-556.
- Salinas, I. (2010). *Teoría y Práctica psicológica en el ámbito jurídico*. Madrid: EOS.
- Santos, A. C. (1986). Piaget e a teoria do direito . *Análise Psicológica* , pp. 319-358.
- Sierra, J. C., Jiménez, E. M., & Buela-Casal, G. (2006). *Psicología forense: manual de técnicas y aplicaciones*. Biblioteca Nueva.
- Sousa, L. F. (2016). *Prova Testemunhal*. Coimbra: Edições Almedina.
- Stone, M. (Novembro de 1991). Instant Lie Detection? Demeanour and Credibility in Criminal Trials . *The criminal law review*, pp. 821-830.
- Velha, R. A. (2001). Psicologia judiciária: Do determinismo psicológico à liberdade de decidir. *Sub Judice: Justiça e sociedade*, pp. 121-130.

ANEXOS

ANEXO I

Grelha de Observação

Tribunal : _____

Procº nº : _____

Crime : _____

(A) ARGUIDO

DIMENSÃO SÓCIO-DEMOGRÁFICA

Naturalidade: Urbana ☐

Rural ☐

Freguesia _____

Concelho _____

Idade _____

Género: Masculino ☐ Feminino ☐

Profissão _____

Estado civil: Solteiro(a) ☐

Casado(a) ☐

União de facto ☐

Divorciado(a) ☐

Separado(a) de facto ☐

Em processo de separação ☐

Viúvo(a) ☐

DIMENSÃO CULTURAL

Etnia _____

Habilitações literárias.

Iletrado	☐
Ensino primário	☐ completo ☐ incompleto ☐
Preparatório	☐ completo ☐ incompleto ☐
Secundário	☐ último ano concluído _____
Licenciatura	☐
Outro	☐ Qual? _____

Residência: Urbana ☐ Rural ☐

Local e tipo de alojamento: _____

ANAMNESE JUDICIAL

Dimensão clínica:

Saúde mental: referência de diagnóstico _____

Acompanhamento Sim ☐ Não ☐

Adicções Substância(s) _____

Toxicodependente ☐ Consumidor ☐

Patologias físicas

Deficiência Sim ☐ Não ☐

Qual? _____

Consequência do crime? _____

Dimensão forense:

Realizada avaliação psicológica forense Sim ☐ Não ☐

Conclusões _____

Acompanhamento terapêutico Sim ☐ Não ☐

Qual? _____

Cumpriu? Sim ☐ Não ☐ _____

Recidivas de vitimação Sim ☐ Não ☐

(B) VÍTIMA

DIMENSÃO SÓCIO-DEMOGRÁFICA

Naturalidade: Urbana ☐

Rural ☐

Freguesia _____

Concelho _____

Idade _____

Género: Masculino ☐ Feminino ☐

Profissão _____

Estado civil: Solteiro(a) ☐

Casado(a) ☐

União de facto ☐

Divorciado(a) ☐

Separado(a) de facto ☐

Em processo de separação ☐

Viúvo(a) ☐

DIMENSÃO CULTURAL

Etnia _____

Habilitações literárias. Iltrado ☐

 Ensino primário ☐ completo ☐ incompleto ☐

 Preparatório ☐ completo ☐ incompleto ☐

 Secundário ☐ último ano concluído _____

 Licenciatura ☐

 Outro ☐ Qual? _____

Residência: Urbana ☐ Rural ☐

Local e tipo de alojamento: _____

ANAMNESE JUDICIAL

Dimensão clínica:

Saúde mental: referência de diagnóstico _____

Acompanhamento Sim ☐ Não ☐

Adicções Substância(s) _____

 Toxicodependente ☐ Consumidor ☐

Patologias físicas

Deficiência Sim ☐ Não ☐

Qual? _____

Consequência do crime? _____

Dimensão forense:

Realizada avaliação psicológica forense Sim ☐ Não ☐

Conclusões _____

Acompanhamento terapêutico Sim ☐ Não ☐

Qual? _____

Cumpriu? Sim ☐ Não ☐ _____

Recidivas de vitimação Sim ☐ Não ☐

(C) TESTEMUNHA

DIMENSÃO SÓCIO-DEMOGRÁFICA

Naturalidade: Urbana ☐

Rural ☐

Freguesia _____

Concelho _____

Idade _____

Género: Masculino ☐ Feminino ☐

Profissão _____

Estado civil: Solteiro(a) ☐

Casado(a) ☐

União de facto ☐

Divorciado(a) ☐

Separado(a) de facto ☐

Em processo de separação ☐

Viúvo(a) ☐

DIMENSÃO CULTURAL

Etnia _____

Habilitações literárias. Iltrado ☐

Ensino primário ☐ completo ☐ incompleto ☐

Preparatório ☐ completo ☐ incompleto ☐

Secundário ☐ último ano concluído _____

Licenciatura ☐

Outro ☐ Qual? _____

Residência: Urbana ☐ Rural ☐

Tipo de alojamento: _____

ANAMNESE JUDICIAL

Dimensão clínica:

Saúde mental: referência de diagnóstico _____

Acompanhamento Sim ☐ Não ☐

Adições Substância(s) _____

Toxicodependente ☐ Consumidor ☐

Patologias físicas

Deficiência Sim ☐ Não ☐

Qual? _____

Dimensão forense:

Já foi ouvido nas fases de inquérito ou de instrução?

(D) RAZÃO DA DECISÃO

(Fundamentação)

Relativamente ao aplicador

Tribunal: coletivo ☐ singular ☐

Gênero do aplicador: masculino ☐ feminino ☐

masculino ☐ feminino ☐

masculino ☐ feminino ☐

Jurídica

Confissão espontânea e sem reservas Sim ☐ Não ☐

Prova documental Sim ☐ Não ☐

Prova pericial Sim ☐ Não ☐

Prova testemunhal Sim ☐ Não ☐

Quantas testemunhas formaram a convicção do tribunal? _____

Arroladas pelo arguido Sim ☐ Não ☐

Arroladas pela vítima Sim ☐ Não ☐

Representação por advogado:

Arguido Oficioso ☐ Particular ☐

Vítima Sim ☐ Não ☐

RAZÕES DA ADESÃO AO DEPOIMENTO DO ARGUIDO

Influência do *status* sócio-económico _____

Influência da dimensão cultural e étnica _____

Influência da situação profissional _____

Relevância do registo criminal: _____

Atribua a cada item pontuação de acordo com a seguinte tabela:

0 = não se verifica

1 = verifica-se

Comunicação verbal:

1. Clareza

—

2. Lógica

—

3. Hesitações

—

4. Pensa sobre as questões que considera duvidosas

—

5. Discurso rápido e sem dúvidas

—

6. Recurso a apelos emocionais

—

7. Invocação de *locus* de controlo interno

—

8. Invocação de *locus* de controlo externo

—

9. Desorganização discursiva

—

10. Discurso adequado

—

11. Discurso desadequado

—

12. Discurso agressivo

—

13. Coerência

—

14. Incoerência

—

15. Insiste na versão mesmo quando contraditado

—

16. Contradições frequentes

—

17. Contradição muito acentuada

—

18. Responde antes de formulada a pergunta

—

19. Risos

—

20. Verborreia

—

Total: _____

Comunicação não-verbal:

21. Postura corporal rígida

—

22. Postura corporal flexível

—

23. Postura agressiva

—

24. Desmotivação / Desinteresse

—

25. Motivação / Interesse

—

- 26. Firmeza
—
- 27. Rapidez / desembaraço na resposta
—
- 28. Pausas
—
- 29. Insegurança
—
- 30. Auto-confiança
—
- 31. Movimentação frequente do corpo
—
- 32. Gesticulação
—
- 33. Tiques
—
- 34. Olhar frontal
—
- 35. Olhar que percorre todos os actores
—
- 36. Esfrega muito as mãos
—
- 37. Cruza as pernas
—
- 38. Alonga as pernas
—
- 39. Riso
—

40. Entusiasmo no depoimento

—

Total: _____

Intradiscurso _____

Articulações entre o discurso e o intradiscurso _____

RAZÕES DA ADESÃO AO DEPOIMENTO DA VÍTIMA

Relevância dos danos físicos ou psicológicos sofridos: _____

Influência do *status* sócio-económico _____

Influência da dimensão cultural e étnica _____

Influência da situação profissional _____

Atribua a cada item pontuação de acordo com a seguinte tabela:

0 = não se verifica

1 = verifica-se

Comunicação verbal:

1. Clareza

—

2. Lógica

—

3. Hesitações

—

4. Pensa sobre as questões que considera duvidosas

—

5. Discurso rápido e sem dúvidas

—

6. Recurso a apelos emocionais
—
7. Invocação de *locus* de controlo interno
—
8. Invocação de *locus* de controlo externo
—
9. Desorganização discursiva
—
10. Discurso adequado
—
11. Discurso desadequado
—
12. Discurso agressivo
—
13. Coerência
—
14. Incoerência
—
15. Insiste na versão mesmo quando contraditado
—
16. Contradições frequentes
—
17. Contradição muito acentuada
—
18. Responde antes de formulada a pergunta
—
19. Risos
—

20. Verborreia

—

Total _____

Comunicação não-verbal:

21. Postura corporal rígida

—

22. Postura corporal flexível

—

23. Postura agressiva

—

24. Desmotivação / Desinteresse

—

25. Motivação / Interesse

—

26. Firmeza

—

27. Rapidez / desembaraço na resposta

—

28. Pausas

—

29. Insegurança

—

30. Auto-confiança

—

31. Movimentação frequente do corpo

—

32. Gesticulação

—

33. Tiques

—

34. Olhar frontal

—

35. Olhar que percorre todos os atores

—

36. Esfrega muito as mãos

—

37. Cruza as pernas

—

38. Alonga as pernas

—

39. Riso

—

40. Entusiasmo no depoimento

—

Total _____

Intradiscurso _____

Articulação entre o discurso e o intradiscurso _____

Razões da adesão ao depoimento testemunhal

Testemunha membro de forças de segurança: Sim ☐ Não ☐

Qual? _____

Testemunha funcionário(a) público em exercício de funções: Sim ☐ Não ☐

Relação/dependência com o arguido: Sim ☐ Não ☐

Qual? _____

Influência exercida na decisão _____

Relação/dependência com a vítima: Sim ☐ Não ☐

Qual? _____

Influência exercida na decisão _____

Testemunha ocular Sim ☐ Não ☐

Testemunha abonatória Sim ☐ Não ☐

Outra natureza Qual? _____

Influência do *status* sócio-económico _____

Influência da dimensão cultural e étnica _____

Influência da situação profissional _____

Atribua a cada item pontuação de acordo com a seguinte tabela:

0 = não se verifica

1 = verifica-se

Comunicação verbal:

1. Clareza

—

2. Lógica

—

3. Hesitações

—

4. Pensa sobre as questões que considera duvidosas

—

5. Discurso rápido e sem dúvidas

—

6. Recurso a apelos emocionais

—

7. Invocação de *locus* de controlo interno

—

8. Invocação de *locus* de controlo externo

—

9. Desorganização discursiva

—

10. Discurso adequado

—

11. Discurso desadequado

—

12. Discurso agressivo

—

13. Coerência

—

14. Incoerência

—

15. Insiste na versão mesmo quando contraditado

—

16. Contradições frequentes

—

17. Contradição muito acentuada

—

18. Responde antes de formulada a pergunta

—

19. Risos

—

20. Verborreia

—

Total_____

Comunicação não-verbal:

21. Postura corporal rígida

—

22. Postura corporal flexível

—

23. Postura agressiva

—

24. Desmotivação / Desinteresse

—

25. Motivação / Interesse

—

26. Firmeza

—

27. Rapidez / desembaraço na resposta

—

28. Pausas

—

29. Insegurança

—

30. Auto-confiança

—

31. Movimentação frequente do corpo

—

32. Gesticulação

—

33. Tiques

—

34. Olhar frontal

—

35. Olhar que percorre todos os atores

—

36. Esfrega muito as mãos

—

37. Cruza as pernas

—

38. Alonga as pernas

—

39. Riso

—

40. Entusiasmo no depoimento

—

Total _____

Intradiscurso _____

Articulações entre o discurso e o intradiscurso _____

Observações: _____

ANEXO II

Caderno de Instruções

(D) RAZÃO DA DECISÃO

(Fundamentação)

RAZÕES DA ADESÃO AO DEPOIMENTO DO ARGUIDO

Influência do status sócio-económico _____

[Explicar o nível do sujeito e se o tribunal realçou esse aspeto, positiva ou negativamente]

Influência da dimensão cultural e étnica _____

[Verificar se houve valoração, positiva ou negativa, desta variável e se existiram preconceitos relativamente à mesma]

Influência da situação profissional

[Verificar se o estatuto profissional, incluindo a componente académica, foram valorados pelo tribunal, de modo positivo ou negativo]

Relevância do registo criminal

[Verificar se se atribuiu importância à vida judicial pregressa do arguido, na circunstância de ter já cometido crimes, ter sofrido penas, e quais, ou se o seu estatuto de primário o favoreceu]

Na atribuição da cotação, pontue com 0 quando essas questões não foram afluadas no julgamento u na decisão, pelo(s) juiz (juízes) e se ele(s) se mostrar(aram) indiferente(s) a

alusões feitas por outros atores judiciários ou sujeitos processuais; atribua 1 se essas variáveis foram referidas no julgamento ou na decisão e se o juiz (juízes) se mostraram recetivos a essas alusões.

Comunicação Verbal

Cada item deve ser pontuado em harmonia com o seguinte quadro de referências:

0 – se não se verificou esse comportamento por parte do depoente;

1 – se esse comportamento se verificou por parte do depoente .

Item 1- Clareza

Exposição sem ambiguidades nem segundos efeitos; objetividade

Item 2 – Lógica

Discurso coerente, com encadeamento estrutural e objetivo.

Item 3 – Hesitações

Pausas dubitativas; quebras frequentes da racionalidade expositiva; não reordena o teor discursivo.

Item 4 – Pensa sobre as Questões que são Duvidosas

O sujeito para a exposição para refletir sempre que se lhe oferecem dúvidas resultantes das perguntas que lhe são formuladas; a pausa destina-se a reequacionar o discurso.

Item 5 – Discurso Rápido e Sem Dúvidas

Fluência rápida da discursividade, não se pondo em causa.

Item 6 – Recurso a Apelos Emocionais

O sujeito faz apelos a questões suscetíveis de causar emocionalidade, em si mesmo e/ou nos outros.

Item 7 – Invocação de Locus de Controlo Interno

Recurso a desculpabilizações atribuídas a aspetos pessoais.

Item 8 – Invocação de Locus de Controlo Externo

Atribuição a terceiros das causas dos factos ilícitos ou destes.

Item 9 – Desorganização Discursiva

Discurso desestruturado e desorganizado; o sujeito baralha-se.

Item 10 – Discurso Adequado

Discurso correto e apropriado à situação do depoente.

Item 11 – Discurso Desadequado

Discurso incorreto e desapropriado à situação do depoente.

Item 12 – Discurso Agressivo

O sujeito fala com recurso a expressões violentas ou ameaçadoras em relação a quem o interroga ou a terceiros.

Item 13 – Coerência

O sujeito é coerente na substância expositiva.

Item 14 – Incoerência

O sujeito é incoerente e entra em contradições na substância expositiva.

Item 15 – Insiste na Versão mesmo quando Contraditado

Mantém, com obstinação, a sua versão dos factos ou os argumentos utilizados, ainda que seja posto em causa.

Item 16 – Contradições Frequentes

O sujeito contradiz-se constantemente.

Item 17 – Contradição Muito Acentuada

O sujeito contradiz-se de maneira severa relativamente a aspeto relevante.

Item 18 – Responde Antes de Formulada a Pergunta

O sujeito inicia a resposta antes de as perguntas serem integralmente formuladas.

Item 19 – Risos

Ri-se frequentemente sem causa aparente, enquanto fala. Não inclui o riso que se integra em hilaridade geral ou que é acompanhado por outros atores.

Item 20 – Verborreia

Discurso prolixo, ininterrupto, sem pausas.

COMUNICAÇÃO NÃO – VERBAL

Itens de comunicação não-verbal relacionados com a proxémia, comportamento espacial e movimentos consonantes com a orientação corporal como gestos e movimentos das mãos, braços e pernas, movimentação da cabeça, expressões faciais, olhares, mimica, postura corporal, etc.

Item 21 – Postura Corporal Rígida

Posição tensa do corpo.

Item 22 – Postura Corporal Flexível

Posição descontraída, não rigora.

Item 23 – Postura Agressiva

O sujeito apresenta-se com agressividade, com expressão porventura ameaçadora para o tribunal ou para outrem.

Item 24 – Desmotivação / Desinteresse

O sujeito apresenta-se sem interesses visíveis e desprovido de motivação, porventura em estado abandonico.

Item 25 – Motivação / Interesse

Sujeito interessado, envolvido nas questões, cooperante.

Item 26 – Firmeza

Atitude decidida.

Item 27 – Rapidez / Desembaraço na Resposta

As respostas revelam-se envolvidas, sem constrangimentos.

Item 28 – Pausas

Os silêncios são acompanhados por interrupções corporais, como se o sujeito se suspendesse de qualquer ação.

Item 29 – Insegurança

Atitude insegura do sujeito, revelando-o apreensivo.

Item 30 – Auto – Confiança

Sujeito com postura segura, revelando boa auto-estima.

Item 31 – Movimentação Frequente do Corpo

Baloíça o corpo ou mexe-se frequentemente no lugar.

Item 32 – Gesticulação Frequente

Realiza vários gestos, acompanhando o discurso mas também os silêncios.

Item 33 – Tiques

Gestos que repete reiteradamente, compulsivamente.

Item 34 – Olhar Frontal

Fixa os interlocutores de frente, sem desviar o olhar.

Item 35 – Olhar Que Percorre todos os Atores

Olha para todos os presentes na cena judicial.

Item 36 – Esfrega muito as Mãos

Mexe compulsivamente as mãos, ou esfrega-as.

Item 37 – Cruza as Pernas

Contraí as pernas, traça-as ou cruza-as, à frente ou atrás.

Item 38 – Alonga as Pernas

Estende as pernas, descontraidamente.

Item 39 – Riso

Ri-se enquanto em silêncio: riso constante e sem justificção.

Item 40 – Entusiasmo no Depoimento

Depõe de maneira entusiástica.

Item – Intradiscurso

Destina-se assinalar se a comunicação não -verbal e o intradiscurso do sujeito oferecem credibilidade.

Item – Articulação discursiva com as características do sujeito

Articulação entre o discurso e o intradiscurso.

Findo a especificidade de cada item para cada componente (CV e CNV) aplicadas a cada ator judicial (arguido(s), vítima(s) e testemunha(s)), a GAMAS, no final dispõe das

“Observações”, onde constam informações relevantes como a motivação da decisão sobre a matéria de facto por parte dos juízes, consagrada em cada sentença entre outras informações pertinentes e imprescindíveis à investigação, não integrando elemento crucial de constituição da mencionada grelha mas, sim um complemento necessário.

No total a grelha consiste em 16 páginas, sendo uma grelha ministrada para cada processo judicial.

Contudo é importante salientar que a semântica atribuída ao discurso não se edifica unicamente com a indicação de um desses itens. A convicção do juiz é composta com base nas discursividades, ou seja, a partir de verbalizações de convicções, de crenças e de representações do depoente. A discursividade é o resumo das construções do acontecimento e do acontecido, afigurando-se nos não-ditos, nos interditos e nos entreditos (Poiares, 2008).

Face ao exposto, é necessário compreender quais são os comportamentos dos atores judiciais que evocam mais atenção e apreciação por parte dos juízes na sua tomada de decisão, aquando apuramento da credibilidade e, consequentemente da verdade formal.

ANEXO III

Caracterização da amostra

Tabela 1 – Posição Judicial

		Frequência	Percentagem	Percentagem Válida	Percentagem cumulativa
Válido	Arguido	9	25,7	25,7	25,7
	Vítima	5	14,3	14,3	40,0
	Testemunha	21	60,0	60,0	100,0
	Total	35	100,0	100,0	

Tabela 2 – Idade

Idade		Frequência
N	Válido	9
	Omisso	5
Média		43,50
Desvio Padrão		16,312
Mínimo		22
Máximo		64

Tabela 3 – Género

		Frequência	Percentagem	Percentagem Válida	Percentagem cumulativa
Válido	Masculino	29	82,9	82,9	82,9
	Feminino	6	17,1	17,1	100,0
	Total	35	100,0	100,0	

Tabela 4 – Estado Civil

		Frequência	Percentagem	Percentagem Válida	Percentagem cumulativa
Válido	Solteiro	10	28,6	55,6	55,6
	Casado	5	14,3	27,8	83,3
	Divorciado	3	8,6	16,7	100,0
	Total	18	51,4	100,0	
Omisso	99999	17	48,6		
Total		35	100,0		

Tabela 5 – Etnia

		Frequência	Percentagem	Percentagem Válida	Percentagem cumulativa
Válido	Caucasiano	28	80,0	80,0	80,0
	Negra	6	17,1	17,1	97,1
	Cigana	1	2,9	2,9	100,0
	Total	35	100,0	100,0	

Tabela 6 – Nacionalidade

		Frequência	Percentagem	Percentagem Válida	Percentagem cumulativa
Válido	Portuguesa	30	85,7	85,7	85,7
	Angolana	1	2,9	2,9	88,6
	Cabo Verdiana	1	2,9	2,9	91,4
	Guineense	2	5,7	5,7	97,1
	Indiana	1	2,9	2,9	100,0
	Total	35	100,0	100,0	

Tabela 7 – Habilitações Literárias

		Frequência	Percentagem	Percentagem Válida	Percentagem cumulativa
Válido	Ensino Primário Completo	1	2,9	14,3	14,3
	Preparatório Completo	2	5,7	28,6	42,9
	Secundário	1	2,9	14,3	57,1
	Licenciatura	1	2,9	14,3	71,4
	Outro	2	5,7	28,6	100,0
	Total	7	20,0	100,00	
Omisso	Não resposta	28	80,0		
	Total	35	100,0		

Tabela 8 – Residência

		Frequência	Percentagem	Percentagem Válida	Percentagem cumulativa
Válido	Urbana	11	31,4	100,0	100,0
Omisso	Não resposta	24	68,6		
	Total	9	100,0		

Tabela 9 – Profissão

		Frequência	Percentagem	Percentagem Válida	Percentagem cumulativa
Válido	Vendedor(a)	6	17,1	22,2	22,2
	Agente PSP	10	28,6	37,0	59,3
	Servente de Construção Civil	2	5,7	7,4	66,7
	Empregado(a) de balcão	1	2,9	3,7	70,4
	Reformado	1	2,9	3,7	74,1
	Doméstica	1	2,9	3,7	77,8
	Pedreiro	1	2,9	3,7	81,5
	Encarregado de Construção Civil	1	2,9	3,7	85,2
	Agente Funerário	1	2,9	3,7	88,9
	Consultor Financeiro	1	2,9	3,7	92,6
	Joalheiro	1	2,9	3,7	96,3
	Pintor	1	2,9	3,7	100,0
	Total	27	77,1	100,0	
	99999	8	22,9		
Omisso		35	100,0		
Total					

ANEXO IV

Caracterização dos arguidos

Dimensão Sócio-Demográfica

Tabela 10 – Idade

N	Válido	7
	Omisso	2
Média		40
Mínimo		22
Máximo		63
D.P.		17,166

Tabela 11 – Género

		Frequência	Percentagem	Percentagem Válida	Percentagem cumulativa
Válido	Masculino	7	77,8	77,8	77,8
	Feminino	2	22,2	22,2	100,0
	Total	9	100,0	100,0	

Tabela 12 – Estado Civil

		Frequência	Percentagem	Percentagem Válida	Percentagem cumulativa
Válido	Solteiro	6	66,7	75,0	75,0
	Casado	1	11,1	12,5	87,5
	Divorciado	1	11,1	12,5	100,0
	Total	8	88,9	100,0	
Omisso	99999	1	11,1		
Total		9	100,0		

Tabela 13 – Etnia

		Frequência	Percentagem	Percentagem Válida	Percentagem cumulativa
Válido	Caucasiano	3	33,3	33,3	33,3
	Negra	5	55,6	55,6	88,9
	Cigana	1	11,1	11,1	100,0
	Total	9	100,0	100,0	

Tabela 14 – Nacionalidade

		Frequência	Percentagem	Percentagem Válida	Percentagem cumulativa
Válido	Portuguesa	6	66,7	66,7	66,7
	Cabo Verdiana	1	11,1	11,1	77,8
	Guineense	2	22,2	22,2	100,0
	Total	9	100,0	100,0	

Tabela 15 – Habilitações literárias

		Frequência	Percentagem	Percentagem Válida	Percentagem cumulativa
Válido	Ensino Primário Completo	1	11,1	20,0	20,0
	Preparatório Completo	2	22,2	40,0	60,0
	Licenciatura	1	11,1	20,0	80,0
	Outro	1	11,1	20,0	100,0
	Total	5	55,6	100,0	
	Não resposta	4	44,4		
Omisso					
	Total	9	100,0		

Tabela 16 – Profissão

		Frequência	Percentagem	Percentagem Válida	Percentagem cumulativa
Válido	Vendedor(a)	1	11,1	14,3	14,3
	Empregado(a) de balcão	1	11,1	14,3	28,6
	Reformado	1	11,1	14,3	42,9
	Doméstica	1	11,1	14,3	57,1
	Pedreiro	1	11,1	14,3	71,4
	Consultor Financeiro	1	11,1	14,3	85,7
	Pintor	1	11,1	14,3	100,0
	Total	7	77,8	100,0	
Omisso	99999	2	22,2		
Total		9	100,0		

Tabela 17 – Antecedentes criminais

		Frequência	Percentagem	Percentagem Válida	Percentagem cumulativa
Válido	Sim	3	33,3	42,9	42,9
	Não	4	44,4	57,1	100,0
	Total	7	77,8	100,0	
Omisso	Sem resposta	2	22,2		
Total		9	100,0		

Tabela 18 – Crimes

		Frequência	Percentagem	Percentagem Válida	Percentagem cumulativa
Válido	Ofensa à integridade física qualificada/Detenção de arma proibida	1	11,1	12,5	12,5
	Tráfico de Estupefacientes	2	22,2	25,0	37,5
	Ofensa à integridade física grave	1	11,1	12,5	50,0
	Roubo Simples	3	33,3	37,5	87,5
	Violência Doméstica e Crime de Incêndio	1	11,1	12,5	100,0
	Total	8	88,9	100,0	
Omisso	99999	1	11,1		
Total		9	100,0		

Tabela 19 – Decisão

		Frequência	Percentagem	Percentagem Válida	Percentagem cumulativa
Válido	Condenado	4	44,4	44,4	44,4
	Absolvido	5	55,6	55,6	100,0
	Total	9	100,0	100,0	

Tabela 20 – Tipo de pena aplicada

		Frequência	Percentagem	Percentagem Válida	Percentagem cumulativa
Válido	Prisão Efetiva	1	11,1	16,7	16,7
	Prisão com Pena Suspensa	5	55,6	83,3	100,0
	Total	6	66,7	100,0	
	Não Aplicável	3	33,3		
Omisso		9	100,0		
Total					

Tabela 21 – Medida Aplicada

		Frequência	Percentagem	Percentagem Válida	Percentagem cumulativa
Válido	Multa	2	22,2	50,0	50,0
	Pena de prisão	2	22,2	50,0	100,0
	Total	4	44,4	100,0	
	Não Aplicável	3	33,3		
Omisso		9	100,0		
Total					

Tabela 22 – Residência

		Frequência	Percentagem	Percentagem Válida	Percentagem cumulativa
Válido	Urbana	5	55,6	100,0	100,0
Omisso	Não resposta	4	44,4		
	Total	9	100,0		

Tabela 23 – Alojamento

		Frequência	Percentagem	Percentagem Válida	Percentagem cumulativa
Válido	Apartamento	4	44,4	80,0	80,0
	Não se aplica	1	11,1	20,0	100,0
	Total	5	55,6	100,0	
Omisso	Não resposta	4	44,4		
	Total	9	100,0		

ANEXO V

Caracterização das vítimas

Tabela 24 – Idade

N	Válido	2
	Omisso	3
Média		60,50
Mínimo		57
Máximo		64
D.P.		4,950

Tabela 25 – Género

		Frequência	Percentagem	Percentagem Válida	Percentagem cumulativa
Válido	Masculino	4	80,0	80,0	80,0
	Feminino	1	20,0	20,0	100,0
	Total	5	100,0	100,0	

Tabela 26 – Estado Civil

		Frequência	Percentagem	Percentagem Válida	Percentagem cumulativa
Válido	Solteiro	2	40,0	50,0	50,0
	Casado	1	20,0	25,0	75,0
	Divorciado	1	20,0	25,0	100,0
	Total	4	80,0	100,0	
Omisso	99999	1	20,0		
Total		5	100,0		

Tabela 27 – Etnia

		Frequência	Percentagem	Percentagem Válida	Percentagem cumulativa
Válido	Caucasiano	5	100,0	100,0	100,0

Tabela 28 – Nacionalidade

	Frequência	Percentagem	Percentagem Válida	Percentagem cumulativa
Portuguesa	5	100,0	100,0	100,0

Tabela 29 – Habilitações Literárias

		Frequência	Percentagem	Percentagem Válida	Percentagem cumulativa
Válido	Secundário	1	20,0	100,0	100,0
Omisso	Não resposta	4	80,0		
Total		5	100,0		

Tabela 30 – Profissão

		Frequência	Percentagem	Percentagem Válida	Percentagem cumulativa
Válido	Encarregado de construção civil	1	20,0	50,0	50,0
	Agente Funerário	1	20,0	50,0	100,0
	Total	2	40,0	100,0	
Omisso	99999	3	60,0		
Total		5	100,0		

ANEXO VI

Caracterização das testemunhas

Tabela 31 – Idade

N	Válido	3
	Omisso	18
Média		40,33
Mínimo		24
Máximo		53
D.P.		14,844

Tabela 32 - Género

		Frequência	Percentagem	Percentagem Válida	Percentagem cumulativa
Válido	Masculino	18	85,7	85,7	85,7
	Feminino	3	14,3	14,3	100,0
	Total	21	100,0	100,0	

Tabela 33 - Estado Civil

		Frequência	Percentagem	Percentagem Válida	Percentagem cumulativa
Válido	Solteiro	2	9,5	33,3	33,3
	Casado	3	14,3	50,0	83,3
	Divorciado	1	4,8	16,7	100,0
	Total	6	28,6	100,0	
Omisso	99999	15	71,4		
Total		21	100,0		

Tabela 34 - Etnia

		Frequência	Percentagem	Percentagem Válida	Percentagem cumulativa
Válido	Caucasiano	20	95,2	95,2	95,2
	Negra	1	4,8	4,8	100,0
	Total	21	100,0	100,0	

Tabela 35 - Nacionalidade

		Frequência	Percentagem	Percentagem Válida	Percentagem cumulativa
Válido	Portuguesa	19	90,5	90,5	90,5
	Angolana	1	4,8	4,8	95,2
	Indiana	1	4,8	4,8	100,0
	Total	21	100,0	100,0	

Tabela 36 - Habilitações literárias

		Frequência	Percentagem	Percentagem Válida	Percentagem cumulativa
Válido	Outro	1	4,8	100,0	100,0
Omisso	Não resposta	20	95,2		
Total		21	100,0		

Tabela 37 - Profissão

		Frequência	Porcentagem	Porcentagem Válida	Porcentagem cumulativa
Válido	Vendedor(a)	5	23,8	27,8	27,8
	Agente PSP	10	47,6	55,6	83,3
	Servente de Construção Civil	2	9,5	11,1	94,4
	Joalheiro	1	4,8	5,6	100,0
	Total	18	85,7	100,0	
Omisso	99999	3	14,3		
Total		21	100,0		

ANEXO VII

Tabela 38 – Estatística descritiva

Comportamentos verbais e não verbais (arguido culpado)

	N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio-Padrão
Clareza	10	1	1	1,00	,000
Lógica	10	0	1	,80	,422
Hesitações	10	0	1	,20	,422
Pensa sobre as questões que considera duvidosas	10	0	1	,70	,483
Discurso rápido e sem dúvidas	10	0	1	,80	,422
Recurso a apelos emocionais	10	0	1	,30	,483
Invocação de locus de controlo interno	10	0	1	,20	,422
Invocação de locus de controlo externo	10	0	1	,60	,516
Desorganização discursiva	10	0	0	,00	,000
Discurso adequado	10	0	1	,90	,316
Discurso desadequado	10	0	1	,10	,316
Discurso agressivo	10	0	0	,00	,000
Coerência	10	0	1	,60	,516
Incoerência	10	0	1	,40	,516
Insiste na versão mesmo quando contraditado	10	0	1	,80	,422
Contradições frequentes	10	0	1	,30	,483
Contradição muito acentuada	10	0	1	,30	,483
Responde antes de formulada a pergunta	10	0	0	,00	,000
Risos	10	0	0	,00	,000
Verborreia	10	0	0	,00	,000
Postura corporal rígida	10				
Postura corporal flexível	10	1	1	1,00	,000

Postura agressiva	10	0	1	,80	,422
Desmotivação/Desinteresse	10	0	1	,20	,422
Motivação/Interesse	10	0	1	,70	,483
Firmeza	10	0	1	,80	,422
Rapidez/Desembaraço na resposta	10	0	1	,30	,483
Pausas	10	0	1	,20	,422
Insegurança	10	0	1	,60	,516
Auto-confiança	10	0	0	,00	,000
Movimentação frequente do corpo	10	0	1	,90	,316
Gesticulação	10	0	1	,10	,316
Tiques	10	0	0	,00	,000
Olhar frontal	10	0	1	,60	,516
Olhar que percorre todos os atores	10	0	1	,40	,516
Esfrega muito as mãos	10	0	1	,80	,422
Cruza as pernas	10	0	1	,30	,483
Alonga as pernas	10	0	1	,30	,483
Riso	10	0	0	,00	,000
Entusiasmo no depoimento	10	0	0	,00	,000

Tabela 39 - Estatísticas de confiabilidade CVP

Alfa de Cronbach	N de itens
,767	6

Tabela 40 - Estatísticas do item

	Média	Desvio Padrão	N
Clareza	,89	,323	35
Lógica	,89	,323	35
Pensa sobre as questões que considera duvidosas	,77	,426	35
Discurso rápido e sem dúvidas	,77	,426	35
Discurso adequado	,91	,284	35
Coerência	,80	,406	35

Tabela 41 - Estatísticas de confiabilidade CVN

Alfa de Cronbach	N de itens
,718	11

Tabela 42 - Estatísticas do item

	Média	Desvio Padrão	N
Hesitações	,14	,355	35
Recurso a apelos emocionais	,17	,382	35
Invocação de locus de controlo externo	,54	,505	35
Desorganização discursiva	,11	,323	35
Discurso desadequado	,06	,236	35
Discurso agressivo	,03	,169	35
Incoerência	,23	,426	35
Contradições frequentes	,11	,323	35
Contradição muito acentuada	,09	,284	35
Responde antes de formulada a pergunta	,03	,169	35
Risos	,00	,000	35

Tabela 43 - Estatísticas de confiabilidade CNVP

Alfa de Cronbach	N de itens
,611	7

Tabela 44 - Estatísticas do item

	Média	Desvio Padrão	N
Postura flexível	,63	,490	35
Motivação / Interesse	,94	,236	35
Firmeza	,80	,406	35

Tabela 45 - Estatísticas de confiabilidade CNVN

Alfa de Cronbach	N de itens
,660	8

Tabela 46 - Estatísticas do item

	Média	Desvio Padrão	N
Desmotivação / Desinteresse	,06	,236	35
Pausas	,29	,458	35
Insegurança	,20	,406	35
Movimentação frequente do corpo	,14	,355	35
Gesticulação	,60	,497	35
Tiques	,09	,284	35
Esfrega muito as mãos	,09	,284	35
Alonga as pernas	,06	,236	35